



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado de Minas Gerais
Divisão de Administração e Logística
Serviço de Licitações e Contratos

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SRA/MG

I

No uso das minhas atribuições legais e regimentais, para fins de validade e eficácia, dispenso a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso VIII e § 6º, da Lei nº 14.133, de 2021, e alterações, objetivando a contratação **emergencial** da prestação de **serviços de engenharia** para elaboração de laudo técnico especializado para contenção de encostas e erosões localizadas em imóvel proveniente da extinta Rede Ferroviária Federal S.A (NBP 3200500-0 e NBP 3200500-1), localizado na Rua Dr. Hélio Ferreira Bastos nº 255 e 265, bairro Centro - Itabirito / MG, em Belo Horizonte/MG, em imóvel de responsabilidade da **Superintendência do Patrimônio da União em Minas Gerais (SPU/MG)**, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, celebrado com a empresa **LB MINERACAO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.618.421/0001-08**, conforme informações constantes do Processo Administrativo 10680.000141/2025-31.

II

Com vistas ao disposto na Lei nº 14.133/2021, fundamentam meu ato de dispensa de licitação as seguintes justificativas:

Caracterização da Situação:

- Com base no Relatório de Fiscalização Individual – RFI 329 da Superintendência do Patrimônio da União (Doc. SEI nº 48297079) que dentre outras necessidades, informa:

- a) Que o talude existente apresenta risco de desabamento e pode gerar prejuízos aos moradores das proximidades;
- b) Que a encosta existente entre o imóvel particular e o imóvel pertencente à RFFSA possui grande desnível, sem nenhum tipo de contenção, drenagem ou tratamento;
- c) Que já ocorreram escorregamentos de terra em toda a extensão do talude, configurando uma situação crítica e que pode trazer grandes riscos tanto à vida quanto ao patrimônio;
- d) Que foram identificadas rachaduras em uma residência localizada à Rua Dona Cota nº 11, situada na parte superior da encosta;
- e) Que há necessidade urgente de execução de obra de contenção em toda a extensão da encosta com a devida drenagem das águas pluviais a fim de proteger a área de novos deslizamentos e proporcionar segurança para os moradores e edificações;
- f) Que qualquer ação no sentido de recuperação do talude erodido deverá ser obrigatoriamente precedida de realização de projeto de estabilização, desenvolvido por profissional devidamente capacitado;
- g) Que deverá ser considerada a área de contribuição da bacia para cálculo do sistema de drenagem;
- h) Que tal patologia é complexa e que sua resolução demandará a utilização de equipe multidisciplinar de drenagem naquela região, que extrapola os limites do imóvel da União.

- Dessa maneira, em virtude da situação de emergência, para evitar a ocorrência de um agravamento da situação, a única opção aventada foi proceder com Contratação Emergencial para elaboração de um Laudo de avaliação do imóvel para, posteriormente, procedermos com uma contratação de obra de contenção dessas encostas.

- Fundamentado ainda pela Nota Técnica 27297 de Atendimento ao Parecer Jurídico (SEI nº 51801811) que, além de subsidiar o atendimento ao Parecer emitido pela CJU/MG/AGU, deixou clara a situação de urgência, configurando **emergência efetiva, concreta e comprovada**.

- Ademais, também foram inseridos nos Autos, os seguintes documentos comprobatórios da urgência:

- a) Laudo Técnico 29-GMG-CEDEC-MG - Vistoria Defesa Civil MG (51801792);
- b) Laudo de Vistoria nº 013/2025 - DEFESA CIVIL MUNICIPAL DE ITABIRITO (51801795)
- c) Parecer nº 00022/2025 - CONJUR-MGI/CGU/AGU (51840893);
- d) Anexo fotos - 15.01.2025 - Extensão dos danos e Paliativos (51801791).

Justificativa da Contratação:

- Imprescindibilidade da execução urgente de obra de contenção de encostas na localidade supramencionada. Entretanto, por falta de conhecimento técnico, precisamos de a emissão de um Laudo Técnico prévio à contratação da obra.

- A imprevisibilidade das chuvas e ventos no estado de Minas Gerais, colocando em risco a integridade física e o patrimônio da população residente no local.

Razão da Escolha:

- Necessidade de finalizar a obra antes do início do novo período de chuvas.

Fundamento Legal:

- A celebração do Contrato decorre de dispensa de licitação com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021

III

Procedida a dispensa de licitação, encaminhe-se o processo à Superintendente Regional de Administração para autorização.

Belo Horizonte, na data da assinatura

RODOLFO DE MATOS ANDRADE

Chefe da Divisão de Administração e Logística

SRA/MG

ATO DE AUTORIZAÇÃO

No uso das minhas atribuições legais, com fundamento na Portaria Ministerial MGI n.º 572, de 8 de março de 2023, c/c as disposições da Portaria SGC/MGI Nº 1.706, de 2 de maio de 2023, publicadas, respectivamente, na Seção 1 do "Diário Oficial da União" de 9 de março de 2023 e do dia 3 de maio de 2023, e no artigo 75, inciso VIII e § 6º, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, AUTORIZO o "Ato de Dispensa de Licitação" do Chefe da Divisão de Administração e Logística - Substituto desta Superintendência Regional de Administração no Estado de Minas Gerais, que, para todos os fins e efeitos legais, integra minha razão de decidir, objetivando a contratação da empresa **LB MINERACAO E SERVICOS LTDA**, conforme os elementos e informações constantes dos autos do processo epigrafado.

Restitua-se o processo ao Serviço de Licitações e Contratos da referida Divisão de Administração e Logística para publicação do extrato do Ato de Reconhecimento da Dispensa de Licitação e deste Ato de Autorização no "Diário Oficial da União", bem assim para a emissão da nota de empenho e adoção dos demais procedimentos administrativos cabíveis para a efetivação da contratação pretendida, em especial, em face das disposições do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, Portaria nº 249, de 13 de junho de 2012, e Portaria ME nº 268, de 29 de janeiro de 2019.

Belo Horizonte, na data da assinatura

ANDRÉA HELOÍSA DA SILVA SOARES

Superintendente Regional

SRA/MG



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo de Matos Andrade, Chefe(a) de Divisão**, em 02/07/2025, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Heloísa da Silva Soares, Superintendente**, em 02/07/2025, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51840970** e o código CRC **983EDE91**.